



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 123/2023

**Súmula:** "Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Senhor **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica corrigido o valor da **Unidade Fiscal de Indianópolis – UFI**, em 3,85% (Três vírgula oitenta e cinco) por cento, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE** e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 43,32 (quarenta e três e trinta e dois centavos)** para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 087/2022 de 23 de dezembro de 2022, publicado em 30 e 31 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE  
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de dezembro de 2023.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 9133  
Página nº: TRIB – C3  
Data de: 24/12/2023